



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 189 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/27.182

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Violeta Dória Lins

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A. A. E. DA EMEF VIOLETA DÓRIA LINS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	DVD SONY DVP-SR320 MP3 USB	01	125,00
02	AMPLIFICADOR MULTIUSO LX60	01	235,00
03	AMPLIFICADOR MULTIUSO LX60	01	235,00
04	ULTRABOOK S400U 4G PRETO	01	1.990,00
05	PAVILION SLIMLINE HP PRETO COMPLETO	01	2.399,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

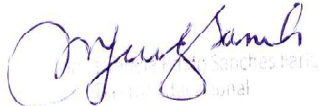
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

A. A. E. DA EMEF VIOLETA DÓRIA LINS

Representante Legal: *Marcia Terem Baldo S. Faria*
RG nº *17.775.435*
CPF nº *086.542.378-81*


Marcia Terem Baldo S. Faria
Representante Legal
RG nº 17.775.435